

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET,**  
**PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES SESC GOIÁS E SENAC GOIÁS.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresas para o fornecimento de LINKS DE INTERNET, para serem instalados nas unidades Sesc Goiás e Senac Goiás.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de serviços essenciais ao funcionamento do Sesc e Senac Goiás, visto que todos os sistemas necessitam de tráfego de dados através dos links de internet para o seu funcionamento. As unidades do Sesc e Senac Goiás estão implementando diversos novos projetos, tais como: Implantação dos sistemas de pagamentos eletrônicos, conexão WiFi, vídeo conferência colaborativa, implantação de soluções em nuvem (exemplo: ERP, CLM, Hotelaria entre outras contratações de sistemas SaaS), como também foi implantado institucionalmente toda a plataforma O365, ferramenta totalmente online necessitando exclusivamente do serviço de dados para conexão na rede mundial.

O aumento do uso de smartphones tornou as redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, YouTube, Twitter, LinkedIn entre várias outras) ainda mais acessíveis. As pessoas podem acessar suas contas em qualquer lugar, a qualquer momento, o que torna as redes sociais parte integrante de suas vidas cotidianas. Assim sendo cada vez mais necessário a oferta do serviço de internet para os usuários dos nossos centros de educação profissional Senac Goiás e nossos serviços de turismo, lazer e cultura Sesc Goiás, servindo como ferramenta de informação na capacitação e compartilhamento de conteúdo profissional entre nossas turmas, como também o compartilhamento e divulgação de nossas unidades de turismo, lazer e cultura mantendo uma ótima avaliação de satisfação dos nossos clientes.

Atualmente, nossos centros de educação profissionais Senac Goiás e unidades operacionais Sesc Goiás, possuem links de internet que não suportam a capacidade de usuários e tráfego de dados, com especificações antigas e que não conseguirão suprir as necessidades, causando assim problemas em não garantir a fluidez das conexões internas e externas, trazendo lentidão, atrasos, intermitência e interrupções nos acessos aos sistemas, e-mails, fornecedores, clientes e outros acessos à internet.

A opção de Links redundantes para acesso à internet é uma estratégia fundamental para garantir a disponibilidade contínua, a resistência a falhas e a confiabilidade da conectividade, especialmente em ambientes onde a conectividade à internet é crítica para as operações diárias e a continuidade dos negócios. Essa redundância proporciona segurança e tranquilidade, minimizando os impactos negativos de interrupções na internet.

Para suprir a demanda atual e garantir que os serviços não sofram problemas, faz-se necessária a contratação dos Links conforme "Quadro descritivo e Quantitativo" com banda mínima de acesso garantido de acordo com o especificado para cada centro educacional profissional Senac Goiás e unidade operacional Sesc Goiás, além de requisitos de nível de serviço.

**2.2. JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO POR LOTE**

A escolha do critério de menor preço por lote para manter a redundância de fornecedores em uma licitação de serviço de links de internet oferece vantagens significativas, como a garantia da continuidade do serviço, a promoção da concorrência, a mitigação de

riscos e a transparência no processo de seleção. Essa abordagem estratégica permite que a contratante obtenha serviços de qualidade a um custo mais baixo, ao mesmo tempo em que mantém a flexibilidade e a segurança na sua infraestrutura de internet.

**Garantia de redundância:** A redundância é essencial para garantir a continuidade dos serviços de internet, minimizar interrupções e evitar a dependência exclusiva de um único fornecedor. Ao permitir a contratação de vários fornecedores, a empresa contratante cria uma rede de links diversificada, reduzindo os riscos associados a falhas de conexão e aumentando a confiabilidade do serviço prestado.

**Estímulo à concorrência:** Ao adotar o critério de menor preço por lote, a licitação promove a competição entre os fornecedores interessados em fornecer serviços de links de internet. A competição saudável entre os licitantes incentiva a oferta de preços mais competitivos, levando a um potencial custo-benefício mais vantajoso para a contratante. Além disso, a presença de diversos fornecedores no mercado cria um ambiente propício para negociações futuras, podendo resultar em melhores condições contratuais e menor custo a longo prazo.

**Mitigação de riscos:** Ao optar pelo menor preço por lote, a contratante busca mitigar os riscos financeiros associados à contratação de serviços de links de internet. Os custos operacionais podem variar consideravelmente entre os fornecedores, e a seleção do menor preço por lote oferece uma oportunidade para reduzir os gastos iniciais e maximizar a eficiência dos recursos financeiros disponíveis. Essa abordagem também permite que a empresa diversifique seus investimentos em diferentes fornecedores, distribuindo os riscos financeiros e evitando uma dependência excessiva de um único provedor de serviços.

**Transparência e isonomia:** A utilização do critério de menor preço por lote em uma licitação de serviços de links de internet garante transparência e isonomia no processo de seleção. O critério é objetivo, mensurável e de fácil compreensão, garantindo que todos os licitantes sejam avaliados de acordo com os mesmos critérios. Dessa forma, a contratante pode tomar uma decisão imparcial baseada em dados concretos, promovendo a equidade e evitando qualquer suspeita de favorecimento.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. QUADRO DESCRITIVO

LOTE 01 – LINK IP PRINCIPAL SESC					
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QNT.	UN. MED.
1.	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	Rua 31A, 43 - Setor Aeroporto – Goiânia - Goiás – CEP: 74.075-470	LINK IP 1 Gbps / DDOS	24	MÊS
2.	SESC CIDADANIA	Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América – Goiânia – Goiás - CEP: 74.270-030	LINK IP 1 Gbps	24	MÊS
3.	SESC CALDAS NOVAS	Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I – Caldas Novas – Goiás - CEP: 75.690-000	LINK IP 1 Gbps	24	MÊS
4.	SESC THERMAS JATAÍ	Km 5, BR-158 – Jataí – Goiás – CEP: 75.800-000	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS

5.	SESC FAIÇALVILLE	Av. Ipanema Qd.234/236, 160 - Setor Faiçalville - Goiânia Goiás - CEP: 74.350-010	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
6.	SESC PIRENÓPOLIS	Rua dos Pireneus, 45 - Centro - Pirenópolis - Goiás - CEP: 72.980-000	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
7.	SESC VILA BOA	Av. Deusdete F. de Moura, Qd 10, Lt. 01, Morro Chapéu do Padre, St. Leste - Cidade de Goiás - CEP: 76.600-000	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
8.	SESC UNIVERSITÁRIO	Av. Universitária, 1749 - Setor Universitário - Goiânia Goiás - CEP: 74.610-100	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
9.	SESC CENTRO	Rua 15, Esq. 19 - Centro - Goiânia - Goiás - CEP: 74.030-090	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
10.	SESC ANÁPOLIS	Av. Santos Dumont Qd.Area Lt. 9999, Jundiá - Anápolis - Goiás - CEP: 75.113-180	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
11.	SESC JATAÍ	Rua Dep. Costa Lima, 2034 - Vila Santa Maria - Jataí - Goiás - CEP: 75.800-110	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
12.	SESC CAMPINAS	Av. Rio Grande do Sul, 123 - Setor Campinas - Goiânia - Goiás - CEP: 74.520-070	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
13.	SESC ITUMBIARA	Rua Severino de Paula, Q.02 Lt.17, Centro Sul - Itumbiara - Goiás - CEP: 75.510-250	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
14.	SESC MESA BRASIL	Av. Vera Cruz c/ José M. de Jesus, 1021, Qd 45 Lt 01ª - Jardim Guanabara - Goiânia - Goiás - CEP: 74.675-830	LINK IP 50 Mbps	24	MÊS
15.	SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA	Av. Contorno Qd. 290 Lt. 11 - Parque Estrela Dalva IV - Luziânia - Goiás - CEP: 72.821-295	LINK IP 50 Mbps	24	MÊS

LOTE 02 - LINK IP REDUNDANTE SESC					
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QNT.	UN. MED.
16.	SESC CIDADANIA	Rua C-197, Esq. Av. C- 198 e Rua C-224 - Jardim	LINK IP 1 Gbps	24	MÊS

		América - Goiânia - Goiás - CEP: 74.270-030			
17.	SESC CALDAS NOVAS	Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I - Caldas Novas - Goiás - CEP: 75.690-000	LINK IP 1 Gbps	24	MÊS
18.	SESC THERMAS JATAÍ	Km 5, BR-158 - Jataí - Goiás - CEP: 75.800-000	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
19.	SESC FAIÇALVILLE	Av. Ipanema Qd.234/236, 160 - Setor Façalville - Goiânia Goiás - CEP: 74.350-010	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
20.	SESC PIRENÓPOLIS	Rua dos Pireneus, 45 - Centro - Pirenópolis - Goiás - CEP: 72.980-000	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
21.	SESC VILA BOA	Av. Deusdete F. de Moura, Qd 10, Lt. 01, Morro Chapéu do Padre, St. Leste - Cidade de Goiás - CEP: 76.600-000	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
22.	SESC UNIVERSITÁRIO	Av. Universitária, 1749 - Setor Universitário - Goiânia Goiás - CEP: 74.610-100	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
23.	SESC CENTRO	Rua 15, Esq. 19 - Centro - Goiânia - Goiás - CEP: 74.030-090	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
24.	SESC ANÁPOLIS	Av. Santos Dumont Qd.Area Lt. 9999, Jundiá - Anápolis - Goiás - CEP: 75.113-180	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
25.	SESC JATAÍ	Av. Dep. Costa Lima, 2034 - Vila Santa Maria - Jataí - Goiás - CEP: 75.800-131	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
26.	SESC CAMPINAS	Av. Rio Grande do Sul, 123 - Setor Campinas - Goiânia - Goiás - CEP: 74.520-070	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
27.	SESC ITUMBIARA	Rua Severino de Paula, Q.02 Lt.17, Centro Sul - Itumbiara - Goiás - CEP: 75.510-250	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
28.	SESC MESA BRASIL	Av. Vera Cruz c/ José M. de Jesus, 1021, Qd 45 Lt 01ª - Jardim Guanabara - Goiânia - Goiás - CEP: 74.675-830	LINK IP 50 Mbps	24	MÊS
29.	SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA	Av. Contorno Qd. 290 Lt. 11 - Parque Estrela Dalva IV - Luziânia - Goiás - CEP: 72.821-295	LINK IP 50 Mbps	24	MÊS

**LOTE 03 - LINK IP PRINCIPAL SENAC**

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QNT.	UN. MED.
30.	CEP ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/ELIAS	Rua 31A, 43, Qd 26-a Lote 27-e - Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás - CEP: 74.075-470	LINK IP 1 Gbps / DDOS	24	MÊS
31.	CEP FACULDADE/CORA /INFINITE	Av. Caiapó c/ Av. Interlândia c/ R. Padova, Qd.89 Lt.41/43/45/47/49 - Santa Genoveva - Goiânia - Goiás - CEP: 74.672-400	LINK IP 1 Gbps	24	MÊS
32.	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA	Av. Maria Cardoso, Qd 29 Lt 6-9/19-22 - Jardim Luz - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.915-520	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
33.	CEP ANÁPOLIS	Av. Senador José Lourenço Dias, 678 - Centro - Anápolis - Goiás - CEP: 75.020-010	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
34.	CEP RIO VERDE	Rua Ilídio Leão, 154, Qd.17, Parte B - Bairro Vitória Régia - Rio Verde - Goiás - CEP: 75.908-793	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
35.	CEP CALDAS NOVAS	Av. Tiradentes, SRC8 Lote 8D - Estância Itanhangá - Caldas Novas - Goiás - CEP: 75.680-350	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
36.	CEP REDENÇÃO	Rua C-224, Qd 498E Lote 01/21 - Jardim América - Goiânia - Goiás - CEP: 74.270-410	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
37.	CEP ITUMBIARA	Rua Waldomiro Pereira, Qd.8, 90 - Bairro Ernestina Borges de Andrade - Itumbiara - Goiás - CEP: 75.528-395	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
38.	CEP JATAÍ	Rua Itarumã, Esq. c/ Rua Santos Dumont, Qd. 01 Lote Area, 1394 - Setor Oeste - Jataí - Goiás - CEP: 75.804-076	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
39.	CEP CATALÃO	Rua Wagner Estelita Campos, 157 - Centro	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS

		- Catalão - Goiás - CEP: 75.701-290			
40.	CEP CERES	Av. Brasil, 1240 - Praça Cívica - Ceres - Goiás - CEP: 76.300- 000	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
41.	CEP MINEIROS	Praça Cel. Manoel Francisco Vilela, Esq. c/ Rua 14 - Centro - Mineiros - Goiás - CEP: 75.830-002	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
42.	CEP QUIRINÓPOLIS	Via Leocádio Souza Reis, Qd.24, Lote 15/16, 76 - Bairro Onício Resende- Quirinópolis - Goiás - CEP: 75.860-000	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
43.	CEP LUZIÂNIA	Alameda Santa Maria, Es. c/ Alameda do Teatro, Área Especial Nº1 - Setor Aeroporto - Luziânia - Goiás - CEP: 72.801-020	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
44.	CEP TRINDADE	Rua 211, 355, Qd ADM Lote 03- Setor Sol Dourado - Trindade - Goiás - CEP: 75.390-549	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
45.	CEP PORANGATÚ	Av. Brasília Esq com a rua F5, 30 - Setor Leste - Porangatú - Goiás - CEP: 76.550- 000	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS

LOTE 04 - LINK IP REDUNDANTE SENAC					
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QNT.	UN. MED.
46.	CEP FACULDADE/ CORA/INFINITE	Av. Caiapó c/ Av. Interlândia c/ R. Padova, Qd.89 Lt.41/43/45/47/49 - Santa Genoveva - Goiânia - Goiás - CEP: 74.672-400	LINK IP 1 Gbps	24	MÊS
47.	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA	Av. Maria Cardoso, Qd 29 Lt 6-9/19-22 - Jardim Luz - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.915-520	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
48.	CEP ANÁPOLIS	Av. Senador José Lourenço Dias, 678 - Centro - Anápolis - Goiás - CEP: 75.020-010	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
49.	CEP RIO VERDE	Rua Ilídio Leão, 154, Qd.17, Parte B - Bairro Vitória Régia - Rio Verde - Goiás - CEP: 75.908-793	LINK IP 500 Mbps	24	MÊS
50.	CEP CALDAS NOVAS	Av. Tiradentes, SRC8 Lote 8D - Estância Itanhangá -	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS

		Caldas Novas – Goiás – CEP: 75.680-350			
51.	CEP REDENÇÃO	Rua C-224, Qd 498E Lote 01/21 - Jardim América – Goiania – Goiás - CEP: 74.270-410	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
52.	CEP ITUMBIARA	Rua Waldomiro Pereira, Qd.8, 90 - Bairro Ernestina Borges de Andrade– Itumbiara – Goiás - CEP: 75.528-395	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
53.	CEP JATAÍ	Rua Itarumã, Esq. c/ Rua Santos Dumont, Qd. 01 Lote Area, 1394 - Setor Oeste – Jataí - Goiás – CEP: 75.804- 076	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
54.	CEP CATALÃO	Rua Wagner Estelita Campos, 157 - Centro – Catalão - Goiás – CEP: 75.701-290	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
55.	CEP CERES	Av. Brasil, 1240 - Praça Cívica – Ceres - Goiás – CEP: 76.300-000	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
56.	CEP MINEIROS	Praça Cel. Manoel Francisco Vilela, Esq. c/ Rua 14 - Centro – Mineiros – Goiás - CEP: 75.830-002	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
57.	CEP QUIRINÓPOLIS	Via Leocádio Souza Reis, Qd.24, Lote 15/16, 76 - Bairro Onício Resende– Quirinópolis - Goiás – CEP: 75.860-000	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
58.	CEP LUZIÂNIA	Alameda Santa Maria, Es. c/ Alameda do Teatro, Área Especial Nº1 - Setor Aeroporto – Luziânia – Goiás – CEP: 72.801-020	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
59.	CEP TRINDADE	Rua 211, 355, Qd ADM Lote 03- Setor Sol Dourado – Trindade – Goiás – CEP: 75.390-549	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS
60.	CEP PORANGATÚ	Av. Brasília Esq com a rua F5, 30 – Setor Leste - Porangatú – Goiás – CEP: 76.550-000	LINK IP 100 Mbps	24	MÊS

3.2. A fim de garantir a redundância de acesso do CONTRATANTE, a licitante vencedora dos LOTES 1 e 4, não poderá ser também a vencedora dos LOTES 2 e 3;

3.3. Demais especificações, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por lote**.

#### 5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O Prazo de Vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura;
- 5.2. O contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o Sesc e Senac Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a Resolução Sesc nº 1252/12 e Senac nº 958/12, art. 26, §2º.
- 5.3. O prazo de instalação de 100% dos Itens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e/ou documento equivalente.
- 5.4. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica

**6. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO:**

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
1.	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	Av.136, qd. F47 Lote 3,5 e 7, 1084 – Setor Marista – Goiânia-Goiás – CEP 74.181-040.	03.671.444/0001-47
2.	SESC CIDADANIA	Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, QD 498, LT 1/21 - Jardim América – Goiânia – Goiás - CEP: 74.270-030	03.671.444/0009-02
3.	SESC CALDAS NOVAS	Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I – Caldas Novas – Goiás - CEP: 75.680-001	03.671.444/0008-13
4.	Local da prestação dos serviços: SESC THERMAS JATAÍ Endereço: Km 5, BR-158 – Jataí – Goiás – CEP: 75.800-000	Faturamento Administração Regional: Av.136, qd. F47 Lote 3,5 e 7, 1084 – Setor Marista – Goiânia- Goiás – CEP 74.181-040.	03.671.444/0001-47
5.	SESC FAIÇALVILLE	Av. Ipanema Qd.234/236, 1600-Setor Façalville – Goiânia Goiás – CEP: 74.350-010	03.671.444/0005-70
6.	SESC PIRENÓPOLIS	Rua dos Pireneus, 45 - Centro – Pirenópolis – Goiás - CEP: 72.980-000	03.671.444/0010-38
7.	SESC VILA BOA	Av. Deusdete F. de Moura, Qd 10, Lt. 01, Morro Chapéu do Padre, St. Leste – Cidade de Goiás – CEP: 76.600-000	03.671.444/0018-95
8.	SESC UNIVERSITÁRIO	Av. Universitária, 1749 - Setor Universitário – Goiânia Goiás – CEP: 74.610-100	03.671.444/0002-28
9.	SESC CENTRO	Rua 15, 268, QD 34 LT 26-E-Centro – Goiânia – Goiás - CEP: 74.030-030	03.671.444/0004-90
10.	SESC ANÁPOLIS	Av. Santos Dumont SQ. com Zeca Louza, Jundiá – Anápolis – Goiás – CEP: 75.110-180	03.671.444/0006-51
11.	SESC JATAÍ	Av. Dep. Costa Lima, 2034 - Vila Santa Maria – Jataí – Goiás – CEP: 75.800-110	03.671.444/0012-08



12.	SESC CAMPINAS	Av. Rio Grande do Sul, 123 - Setor Campinas – Goiânia - Goiás – CEP: 74.520-070	03.671.444/0003-09
13.	SESC ITUMBIARA	Rua Severiano de Paula, Q.02 Lt.17, Centro Sul – Itumbiara - Goiás – CEP: 75.510-250	03.671.444/0007-32
14.	SESC MESA BRASIL	Av. Vera Cruz c/ José M. de Jesus, 1021, Qd 45 Lt 01 a 07 – Jardim Guanabara - Goiânia – Goiás – CEP: 74.675-830	03.671.444/0011-19
15.	SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA	Endereço de prestação de serviços: Av. Contorno Qd. 290 Lt. 11 – Parque Estrela Dalva IV - Luziânia – Goiás – CEP: 72.821- 295 Faturamento: Administração Regional	03.671.444/0001-47
16.	SESC CIDADANIA	Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América – Goiânia – Goiás – CEP: 74.270-030	03.671.444/0009-02
17.	SESC CALDAS NOVAS	Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I – Caldas Novas – Goiás - CEP: 75.680.001	03.671.444/0008-13
18.	Local da prestação dos serviços: SESC THERMAS JATAÍ Endereço: Km 5, BR- 158 – Jataí – Goiás – CEP: 75.800-000	Faturamento Administração Regional: Av.136, qd. F47 Lote 3,5 e 7, 1084 – Setor Marista – Goiânia- Goiás – CEP 74.181- 040.	03.671.444/0001-47
19.	SESC FAIÇALVILLE	Av. Ipanema Qd.234/235, 1600 - Setor Façalville – Goiânia Goiás – CEP: 74.350-010	03.671.444/0005-70
20.	SESC PIRENÓPOLIS	Rua dos Pireneus, 45 - Centro – Pirenópolis – Goiás - CEP: 72.980-000	03.671.444/0010-38
21.	SESC VILA BOA	Av. Deudete F. de Moura, Qd 10, Lt. 01, Morro Chapéu do Padre, St. Leste – Cidade de Goiás – CEP: 76.600-000	03.671.444/0018-95
22.	SESC UNIVERSITÁRIO	Av. Universitária, 1749 - Setor Universitário – Goiânia Goiás – CEP: 74.610-100	03.671.444/0002-28
23.	SESC CENTRO	Rua 15, 268, qd 34, lote 26 - Centro – Goiânia – Goiás - CEP: 74.030-030	03.671.444/0004-90
24.	SESC ANÁPOLIS	Av. Santos Dumont esq. com Zeca Louza, Jundiá – Anápolis – Goiás – CEP: 75.110-180	03.671.444/0006-51
25.	SESC JATAÍ	Av. Dep. Costa Lima, 2034 - Vila Santa Maria – Jataí – Goiás – CEP: 75.800-110	03.671.444/0012-08
26.	SESC CAMPINAS	Av. Rio Grande do Sul, 123 - Setor Campinas – Goiânia - Goiás – CEP: 74.520-070	03.671.444/0003-09

27.	SESC ITUMBIARA	Rua Severino de Paula, Q.02 Lt.17, Centro Sul – Itumbiara - Goiás – CEP: 75.510-250	03.671.444/0007-32
28.	SESC MESA BRASIL	Av. Vera Cruz, Qd 45-A Lt 01 a 07– Jardim Guanabara - Goiânia – Goiás – CEP: 74.675-830	03.671.444/0011-19
29.	SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA	Endereço de realização dos serviços: Av. Contorno Qd. 290 Lt. 11 – Parque Estrela Dalva IV - Luziânia – Goiás – CEP: 72.821-295. Faturamento: Administração Regional	03.671.444/0001-47
30.	CEP ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/ELIAS	Rua 31A, 43, Qd 26-a Lote 27-e - Setor Aeroporto – Goiânia - Goiás – CEP: 74.075-470	03.608.475/0001-53
31.	CEP FACULDADE/CORA /INFINITE	Av. Caiapó c/ Av. Interlândia c/ R. Padova, Qd.89 Lt.41/43/45/47/49 - Santa Genoveva – Goiânia – Goiás - CEP: 74.672-400	03.608.475/0019-82
32.	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA	Av. Maria Cardoso, Qd 29 Lt 6-9/19-22 – Jardim Luz – Aparecida de Goiânia – Goiás - CEP: 74.915-520	03.608.475/0017-10
33.	CEP ANÁPOLIS	Av. Senador José Lourenço Dias, 678 - Centro – Anápolis – Goiás – CEP: 75.020-010	03.608.475/0005-87
34.	CEP RIO VERDE	Rua Ilídio Leão, 154, Qd.17, Parte B - Bairro Vitória Régia – Rio Verde - Goiás – CEP: 75.908-793	03.608.475/0011-25
35.	CEP CALDAS NOVAS	Av. Tiradentes, SRC8 Lote 8D - Estância Itanhangá – Caldas Novas – Goiás – CEP: 75.680-350	03.608.475/0018-00
36.	CEP REDENÇÃO	Rua C-224, Qd 498E Lote 01/21 - Jardim América – Goiânia – Goiás - CEP: 74.270-410	03.608.475/0003-15
37.	CEP ITUMBIARA	Rua Waldomiro Pereira, Qd.8, 90 - Bairro Ernestina Borges de Andrade– Itumbiara – Goiás - CEP: 75.528-395	03.608.475/0013-97
38.	CEP JATAÍ	Rua Itarumã, Esq. c/ Rua Santos Dumont, Qd. 01 Lote Area, 1394 - Setor Oeste – Jataí - GOIÁS – CEP: 75.804-076	03.608.475/0008-20
39.	CEP CATALÃO	Rua Wagner Estelita Campos, 157 - Centro – Catalão - Goiás – CEP: 75.701-290	03.608.475/0014-78
40.	CEP CERES	Av. Brasil, 1240 - Praça Cívica – Ceres - Goiás – CEP: 76.300-000	03.608.475/0015-59
41.	CEP MINEIROS	Praça Cel. Manoel Francisco Vilela, Esq. c/ Rua 14 - Centro – Mineiros – Goiás - CEP: 75.830-002	03.608.475/0007-49

42.	CEP QUIRINÓPOLIS	Via Leocádio Souza Reis, Qd.24, Lote 15/16, 76 - Bairro Onício Resende - Quirinópolis - Goiás - CEP: 75.860-000	03.608.475/0012-06
43.	CEP LUZIÂNIA	Alameda Santa Maria, Es. c/ Alameda do Teatro, Área Especial Nº1 - Setor Aeroporto - Luziânia - Goiás - CEP: 72.801-020	03.608.475/0006-68
44.	CEP TRINDADE	Rua 211, 355, Qd ADM Lote 03-Setor Sol Dourado - Trindade - Goiás - CEP: 75.390-549	03.608475/0022-88
45.	CEP PORANGATÚ	Av. Brasília Esq com a rua F5, 30 - Setor Leste - Porangatú - Goiás - CEP: 76.550-000	03.608.475/0009-00
46.	CEP FACULDADE/CORA /INFINITE	Av. Caiapó c/ Av. Interlândia c/ R. Padova, Qd.89 Lt.41/43/45/47/49 - Santa Genoveva - Goiânia - Goiás - CEP: 74.672-400	03.608.475/0019-82
47.	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA	Av. Maria Cardoso, Qd 29 Lt 6-9/19-22 - Jardim Luz - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.915-520	03.608.475/0017-10
48.	CEP ANÁPOLIS	Av. Senador José Lourenço Dias, 678 - Centro - Anápolis - Goiás - CEP: 75.020-010	03.608.475/0005-87
49.	CEP RIO VERDE	Rua Ilídio Leão, 154, Qd.17, Parte B - Bairro Vitória Régia - Rio Verde - Goiás - CEP: 75.908-793	03.608.475/0011-25
50.	CEP CALDAS NOVAS	Av. Tiradentes, SRC8 Lote 8D - Estância Itanhangá - Caldas Novas - Goiás - CEP: 75.680-350	03.608.475/0018-00
51.	CEP REDENÇÃO	Rua C-224, Qd 498E Lote 01/21 - Jardim América - Goiânia - Goiás - CEP: 74.270-410	03.608.475/0003-15
52.	CEP ITUMBIARA	Rua Waldomiro Pereira, Qd.8, 90 - Bairro Ernestina Borges de Andrade - Itumbiara - Goiás - CEP: 75.528-395	03.608.475/0013-97
53.	CEP JATAÍ	Rua Itarumã, Esq. c/ Rua Santos Dumont, Qd. 01 Lote Area, 1394 - Setor Oeste - Jataí - Goiás - CEP: 75.804-076	03.608.475/0008-20
54.	CEP CATALÃO	Rua Wagner Estelita Campos, 157 - Centro - Catalão - Goiás - CEP: 75.701-290	03.608.475/0014-78
55.	CEP CERES	Av. Brasil, 1240 - Praça Cívica - Ceres - Goiás - CEP: 76.300-000	03.608.475/0015-59
56.	CEP MINEIROS	Praça Cel. Manoel Francisco Vilela, Esq. c/ Rua 14 - Centro - Mineiros - Goiás - CEP: 75.830-002	03.608.475/0007-49
57.	CEP QUIRINÓPOLIS	Via Leocádio Souza Reis, Qd.24, Lote 15/16, 76 - Bairro Onício	03.608.475/0012-06

		Resende- Quirinópolis - Goiás - CEP: 75.860-000	
58.	CEP LUZIÂNIA	Alameda Santa Maria, Es. c/ Alameda do Teatro, Área Especial Nº1 - Setor Aeroporto - Luziânia - Goiás - CEP: 72.801- 020	03.608.475/0006-88
59.	CEP TRINDADE	Rua 211, 355, Qd ADM Lote 03- Setor Sol Dourado - Trindade - Goiás - CEP: 75.390-549	03.608475/0022-88
60.	CEP PORANGATÚ	Av. Brasília Esq com a rua F5, 30 - Setor Leste - Porangatú - Goiás - CEP: 76.550-000	03.608.475/0009-00

## 7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

### 7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### 7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

### 7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### 7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **7.4.1. Declaração de visita técnica:**

a) Apresentar declaração de visita (vistoria técnica) fornecida pelo Gerente ou responsável ou a declaração pela empresa de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência.

### **8. VISITA TÉCNICA:**

**8.1.** À licitante será facultada a realização de vistoria nos locais de execução dos serviços de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00h, exceto sábado, domingo e feriado, como forma de tomar conhecimento da infraestrutura e completar as informações disponíveis na Especificação Técnica até um dia antes da data da sessão de abertura do certame.

**8.2.** Deverá realizar prévio agendamento de visita junto a SIS – Seção de Infraestrutura e Suporte TI, pelo telefone (62) 3219-5102;

**8.3.** Com vista a proteger o interesse do SESC/SENAC GOIÁS, a ocorrência de eventuais prejuízos, na fase de execução do contrato, em virtude da omissão da CONTRATADA na verificação dos locais de execução dos serviços, será de sua completa responsabilidade.

**8.4.** A falta da visita técnica não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, arcando com eventuais prejuízos que venham sofrer em decorrência da execução dos serviços;

**8.5.** A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

### **9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

#### **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.1.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar as penalidades cabíveis previstas.

**9.1.2.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**9.1.3.** A instalação de equipamentos deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação.

**9.1.4.** Demais obrigações, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

#### **9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que o objeto tenha sido conferido e aceito pelo Sesc e Senac GO.

**9.2.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de um responsável especialmente designado.

**9.2.3.** Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

9.2.4. O Sesc e o Senac reservam o direito de não atestar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

9.2.5. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao Termo de Referência e seus anexos;

11.2. Conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5. Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso

11.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.7. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

11.8. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e/ou Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e/ou Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc e/ou Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.
- 12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc e/ou Senac GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc e/ou Senac/GO.
- 12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc/GO nº. 1252/2012 e Senac/GO nº 958/2012.

### 13. FISCALIZAÇÃO

**Fiscal:** Lucas Reges Barros  
Analista de Redes  
Matrícula: 5548 CPF: xxx.xxx.xxx.75


**Suplente:** Denison Batista Guimarães  
Analista de Redes  
Matrícula: 4155 CPF: xxx.xxx.xxx.45

### 14. RESPONSÁVEIS TÉCNICO

**Lucas Reges Barros**  
Analista de Redes

### 15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira**  
Assessora Técnica III da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Maria René Vaca Ramos**  
Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 27 de Novembro de 2023

**EM BRANCO**